



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cantagalo

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/24, CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL DE IMÓVEL URBANO.

Pelo presente instrumento particular **CRISTÓVÃO CABRAL MONTEIRO**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 065122319 DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na Rua Francisco Eugênio Vieira, nº 20, ap. 202, Centro, Cantagalo/RJ, e a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**, órgão integrante do Município de Cantagalo/RJ, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.838.469/0001-28, situada na Rua Chapot Prevost, 193, Centro, Cantagalo/RJ, neste ato representada por seu Presidente, Ocimar Merim Ladeira, casado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED] Detran/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na Av. Sebastião Sérgio Ambre Bard, nº 102, Parque das Árvores, nesta cidade, nos termos do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como pelo disposto na Lei nº 8.245/91, tendo em vista que as razões que justificaram a contratação direta licitação permanecem mantidas, resolvem, de comum acordo, aditar, na forma de prorrogação, o Contrato nº 001/24, cujo objeto é a locação do imóvel de propriedade do LOCADOR acima qualificado, situado na Praça Miguel de Carvalho, sem número, Centro, Cantagalo/RJ, medindo 140,61 m² (cento e quarenta vírgula sessenta e um metros quadrados), para nele, entre outras possíveis destinações, ser acomodado o arquivo geral do Poder Legislativo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1-

DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 001/24, firmado entre as partes acima indicadas em 1º de março de 2024.



2-

DO VALOR

Ficam mantidos os valores inicialmente estipulados, com a incidência já computada do reajuste anual a que se refere a cláusula sexta do Contrato n.º 001/2024, de modo que o **LOCADOR** fará jus, pelo cumprimento do objeto do contrato aditado, à importância mensal de R\$ 1.996,09 (um mil novecentos e noventa e seis reais e nove centavos).

3-

DO PRAZO

O Contrato Locação n.º 001/24, aditado pelo presente instrumento, permanecerá em vigor do dia 1º de janeiro de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026, permitida, por acordo entre as partes, nova prorrogação.

Mantidas as demais estipulações contratuais, assinam este instrumento, sem prejuízo da publicação do extrato deste termo aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO/RJ**, por seu Presidente, e **CRISTÓVÃO CABRAL MONTEIRO**.

Cantagalo, 22 de dezembro de 2025.

Cristóvão Cabral Monteiro
(Locador)

Câmara Municipal de Cantagalo
(Locatária)

Testemunha: _____.

Testemunha: _____.